

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº11/2020-SMS. G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS. G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto o registro da utilização de saldo de recurso de aplicação financeira, como despesa de investimento para aquisição de equipamentos de saúde bucal para as Unidades de Saúde pertencente ao Contrato de Gestão.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF nº 118.565.628-67, e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.451.584 e CPF/MF nº 994.124.468-53 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.





CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de saldo de recurso de aplicação financeira, para Despesa de Investimento no valor de R\$ 67.530,00(sessenta e sete mil e quinhentos e trinta reais), para aquisição de equipamentos para as unidades pertencentes ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Utilização do Recurso

Cronograma		
Investimento		total
Equipamentos	67.530,00	67.530,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Relação dos Equipamentos/Unidades

Amalgamador Capsular Digital	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	1
UBS Horizonte Azul	1
UBS Jardim Coimbra	1
UBS Vila Calú	1
Total	4

Aparelho de Ultrassom	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	1
UBS Horizonte Azul	1
UBS Jardim Coimbra	2
UBS Vila Calú	2
Total	6

Fotopolimerizador sem fio	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	2
UBS Horizonte Azul	2
UBS Jardim Coimbra	4
Total	8





Ponta de Ultrassom T1	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	10
UBS Horizonte Azul	10
UBS Jardim Coimbra	20
UBS Vila Calú	20
Total	60

Ponta de Ultrassom T2	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	2
UBS Horizonte Azul	2
UBS Jardim Coimbra	4
UBS Vila Calú	4
Total	12

Bomba à vácuo 1,0 CV	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	1
Total	1

Bandeja de coluna auxiliar odontológica para periféricos	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	2
UBS Horizonte Azul	2
UBS Jardim Coimbra	4
UBS Vila Calú	4
Total	12

Bomba à vácuo 1,5 CV	
Serviço	Quantidade
UBS Jardim Coimbra	1
Total	1

Compressor	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	1
UBS Horizonte Azul	1
UBS Jardim Coimbra	2
Total	4





Kit de sucção duplo	
Serviço	Quantidade
UBS Chacara Santa Maria	2
UBS Jardim Coimbra	4
Total	6

CLÁUSULA QUARTA

Relação dos equipamentos com quantidade , valor unitário e total.

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Amalgamador Capsular Digital	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
Aparelho de Ultrassom	6	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
Fotopolimerizador sem fio	8	R\$ 615,00	R\$ 4.920,00
Ponta de Ultrassom T1	60	R\$ 86,50	R\$ 5.190,00
Ponta de Ultrassom T2	12	R\$ 86,50	R\$ 1.038,00
Bandeja de coluna auxiliar odontológica para periféricos	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Bomba à vácuo 1,0 CV	1	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00
Bomba à vácuo 1,5 CV	1	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
Kit de sucção duplo	6	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
Compressor	4	R\$ 5.930,00	R\$ 23.720,00
Total	114	R\$ 19.340,00	R\$ 67.530,00

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.

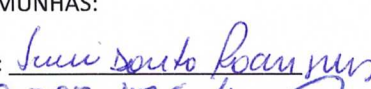
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

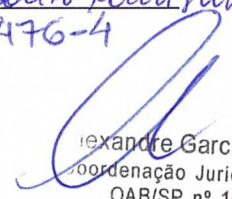

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 7.703.476-4

Nome: 
RG: 16108079-3


Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica